



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DOADOS

a) Contêiner para recolhimento de vidro

- I- Material – produzido em polietileno 100% virgem (de baixa ou alta densidade), aditivado com estabilizador ultravioleta em nível mínimo de UV8 (8.000 horas, 05 anos em condições ambientalmente adversas);
- II- Espessura – paredes com espessura mínima de 7 mm;
- III- Aberturas para os resíduos – duas entradas dispostas em lados opostos com medidas aproximadas de 300 mm de altura e 500 mm de largura (+/- 50 cm);
- IV- Estruturas metálicas – Todas as partes metálicas deverão ter seu processo de tratamento especificado, sendo que a empresa fornecedora do equipamento deverá apresentar junto com a Nota Fiscal o certificado de qualidade emitido pelo fabricante para o lote que será entregue;
 - a. * certificado – o tratamento deve ter certificado de durabilidade emitido por entidade reconhecida no mercado.
- V- Sistema de abertura de descarga dos resíduos – automático, acionado quando o contêiner, após içado, é apoiado em local fixo e resistente, abrindo a porta inferior. O fechamento se dá quando o contêiner içado retorna ao chão e automaticamente a fechadura se encaixa;
- VI- Capacidade de carga – 1000 kg;
 - a. A capacidade de carga deverá ser comprovada pela empresa fornecedora do equipamento no momento da entrega, através de laudo ou teste presencial.
- VII- Capacidade volumétrica – 2500 litros;
- VIII- Garantia – 24 meses contra defeitos de fabricação, partes metálicas, móveis e desbotamento;
- IX- Cor –verde.
- X- Adesivos – os contêineres deverão ser entregues com adesivos em todos os lados. A arte será entregue à doadora, considerando o formato de seu contentor, conforme modelos apresentados abaixo.



Figura 1 – modelo de adesivo para contêiner de formato circular.

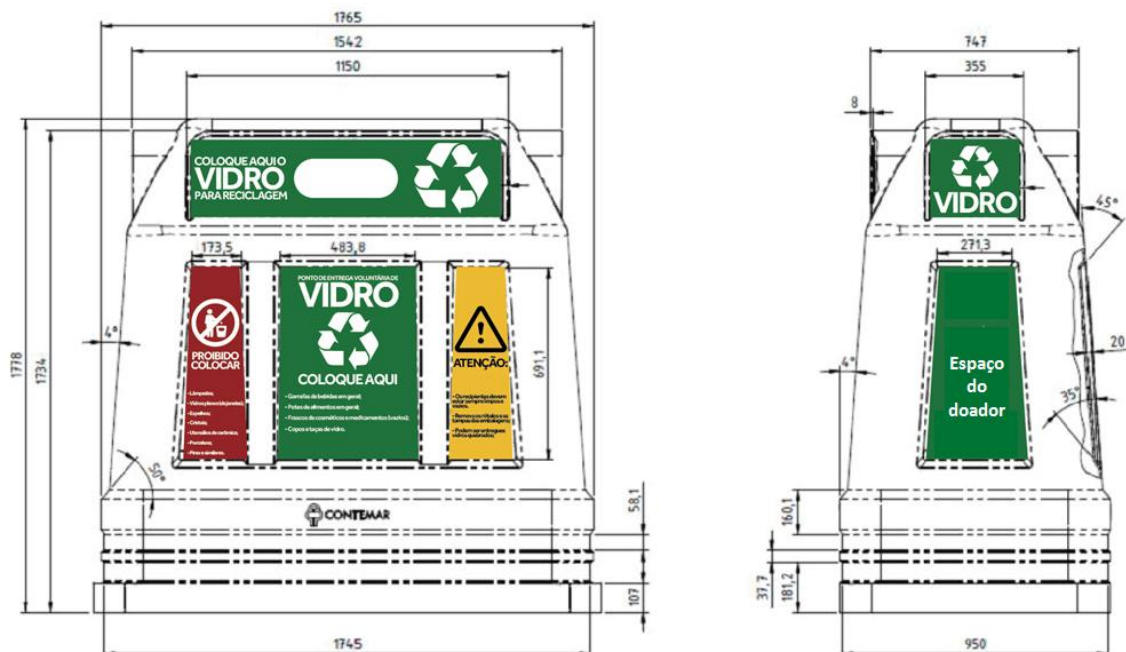


Figura 2 – modelo de adesivo para contêiner de prismático.

b) Lixeira plástica de 50 litros, com capacidade de 10kg



I. COLETOR DE LIXO (papeleira) – coletor de lixo, volume nominal de 50 litros, cor azul arara, cor e tampa em HDPE (Polietileno de alta densidade) 100% virgem e tecnicamente aditivado, com alta resistência a impacto e tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 – UV- 8, fechadura injetada em nylon ou alumínio, estrutura com tratamento anti-corrosão, constituída de 02 (duas) peças: tampa/coluna e recipiente (removível), com abertura na parte superior da tampa.

II. TAMPA:

- A tampa deverá ser em polietileno de alta densidade, deverá ser de alta qualidade e resistente a raios UV (ultra-violeta). Deverá possuir fechadura e chave, que deverão ser confeccionadas no mesmo material.
- O suporte de fixação em poste poderá ser em material especificado dentro da norma DIN 30713*.
- A garantia mínima contra quebra dos coletores de lixo (papeleiras) deverá ser de 06 meses e contra a ferrugem deverá ser de, no mínimo, 12 meses.
- No caso de papeleiras que usam molas para propiciar a abertura da tampa e retirada da cuba, a mola deve manter-se em boas condições (permitir a retirada da cuba sem que o operador tenha que levantar a tampa com as mãos) durante, no mínimo, 5000 ciclos.

III. RECIPIENTE

O recipiente deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, ter cantos arredondados, possuir, no fundo, um rebaixo para facilitar o vazamento dos resíduos e furos para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou água da chuva.

IV. ACABAMENTO DO COLETOR

- A superfície que circunda a boca de descarte deverá ser lisa e arredondada, por se tratar de produção seriada, as tampas e recipientes deverão ser intercambiáveis. As laterais, o fundo e a tampa deverão possuir cantos arredondados, de maneira a não permitir acúmulo de materiais. O polietileno deverá ser de alta qualidade e resistente a raios UV (ultravioleta).

V. PLACA METÁLICA - em alumínio, para apagar cigarros.



VI. Adesivo de Identificação: deverá ser confeccionado conforme arte apresentada abaixo, nas dimensões: 25 cm X 25 cm.

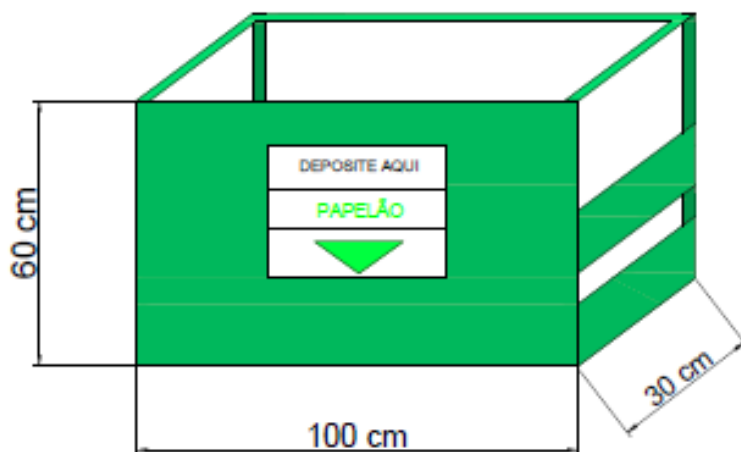


c) Lixeira Metálica

Lixeira metálica prismática, conforme dimensões apresentadas na figura abaixo.

Executada em tubos prismáticos pretos e chapa metálica galvanizada MSG 28, com espessura de 0,43 mm.

Recomenda-se realizar, no processo de fabricação, a galvanização da estrutura e posterior pintura em verde USA.



Adesivo de Identificação: deverá ser confeccionado conforme arte apresentada abaixo, nas dimensões: 25 cm X 25 cm.



2 - Custos de Implantação

Os investimentos necessários para implantação de cada PEV de vidro podem ser baseados na estimativa apresentada na tabela 1:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Descrição	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total
				(R\$)
ECOPONTO – PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para Resíduos Seletivos, com capacidade volumétrica de 2.500 litros, composto por: base, corpo e estrutura metálica.	Un.	4.976,57	1	4.976,57
Papeleiras plásticas de 50 litros, com capacidade de 10kg, corpo e tampa em polietileno, parte metálica em aço com tratamento anticorrosão	Un.	130,00	1	130,00
Jogo de Adesivos para identificação do containers de vidro	Un.	360,00	1	360,00
Adesivos para lixeira plástica e metálica	Un.	11,00	2	22,00
Base em concreto	Un.	250,00	1	250,00
Lixeira Metálica	Un.	250,00	1	250,00
Total				5.988,57



ANEXO II
LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE PEVs

Lote nº 01			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Central	C27	Av. Trompowsky - Largo Benjamin Constant	Centro
	C38	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos (ao lado do ponto de ônibus em frente à R. Altamiro Guimarães)	Centro
	C3	R. da Timbauba (Praça Osni Ferreira)	Monte Verde
Lote nº 02			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Central	C39	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos (Ao lado do ponto de ônibus antes da Travessa Harry Laus)	Centro
	C43	Av. Itamaraty com Av. San Marino	Córrego Grande
	C32	R. José Maria da Luz (Mirante José Mendes)	José Mendes
Lote nº 03			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C40	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos (Praça Portugal)	Centro
	C18	R. Iracema Nunes da Silva (TITRI)	Trindade
	C34	R. Aldo Alves (Posto de Saúde Saco dos Limões)	Saco dos Limões
Lote nº 04			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C41	R. Osmarino de Deus Cardoso (Praça do Skate em frente ao Curiódromo)	Centro
	C36	Rod. Haroldo Soares Glavan, em frente ao nº1930	Cacupé
Lote nº 05			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C21	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça República da Grécia – Koxixos)	Agrônômica



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	C12	R. Dr. Fernando E. Wendhausen (área verde da PMF)	Córrego Grande
	C11	R. Carlos Loureiro da Luz (Praça Edson Nascimento)	Córrego Grande
Lote nº 06			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C24	Av. Gov. Irineu Bornhausen - Praça dos Namorados	Centro
	C33	R. Jerônimo José Dias (Praça Abdon Batista)	Saco dos Limões
	C9	Av. Madre Benvenuta - Praça Maria Teresa	Santa Mônica
Lote nº 07			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C30	Av. Hercílio Luz - Praça Olívio Amorim	Centro
	C25	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos - Mirante Beiramar	Centro
	C28	R. Visconde de Ouro Preto (Praça dos Bombeiros)	Centro
Lote nº 08			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C22	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça Prof. Seixas)	Agrônômica
	C7	Rod. Amaro Antônio Vieira (Praça Itacorubi)	Itacorubi
Lote nº 9			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Central	C16	R. Lauro Linhares – Praça Santos Dumont	Trindade
	C37	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos - Praça da Celesc (Trapiche)	Centro
Lote nº 10			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C23	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça Gov. Celso Ramos)	Centro
	C35	R. Dep. Antônio Edu Vieira (Escola Beatriz de Souza Brito)	Pantanal
Lote nº 11			



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Continente	CO1	R. Prof . Egídio Ferreira com R. Marieta Barbosa Ribeiro (Praça)	Monte Cristo
	CO11	R. Dr. Abel Capela	Coqueiros
Lote nº 12			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Continente	CO2	R. Irmã Bonavita (Praça João Batista Oliveira)	Jardim Atlântico
	CO12	Av. Gov. Ivo Silveira (Praça Osvaldo de Oliveira)	Estreito
Lote nº 13			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Continente	CO3	Av. Santa Catarina (Estádio Orlando Scarpelli)	Canto
	CO14	R. Luís da Costa Freisleben (Praça Roberto S. Gonzaga)	Itaguaçu
Lote nº 14			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Continente	CO4	R. Felipe Neves (atrás do Parque Ver. Pedro Medeiros)	Estreito
	CO15	R. Des. Pedro Silva (entrada do bar Trintão)	Coqueiros
Lote nº 15			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Continente	CO5	R. Dep. Benedito Terésio de Carvalho Jr.(Praça Arno Schäffer)	Estreito
	CO6	Rua Desembargador Gil Costa (Praça Gil Costa)	Capoeiras
Lote nº 16			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C8	Estacionamento da FIESC (Rod. Admar Gonzaga)	Itacorubi
	C13	R. João Pio Duarte da Silva (Parque Hortoflorestal)	Córrego Grande
Pontos individuais			
Região	Nº do ponto	Endereço	Bairro
Centro	C2	Rod. Virgílio Varzea (Escola ao lado do Conselho Comunitário do Saco Grande)	Saco Grande
	C4	Rod. João Paulo (Praça João Paulo)	João Paulo
	C5	Elevado João Paulo (Campo de Futebol)	João Paulo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	C10	Av. Carlos Gonzaga (Praça Breno Pinheiro Valadares)	Córrego Grande
	C14-1	Rua Delfino Conti - UFSC Campus Trindade (em frente ao Centro de Ciências em Saúde – CCS)	Trindade
	C14-2	UFSC Campus Trindade (em frente ao Centro de Eventos)	Trindade
	C14-3	Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº - UFSC Campus Trindade (em frente ao Hospital Universitário)	Trindade
	C15	Av. César Seara (Loteamento Tercasa)	Carvoeira
	C17	R. Pres. Gama Rosa (Praça)	Trindade
	C19	R. Lauro Linhares (5ª Delegacia da Trindade)	Trindade
	C20	R. Delminda Silveira (Delegacia da Criança e da Mulher)	Agrônômica
	C26	R. Conselheiro Mafra (Praça Desterro)	Centro
	C29	R. Arcipreste Paiva (Praça Pereira Oliveira)	Centro
	C31	R. José da Costa Moellman (Estacionamento do Fórum)	Centro
Continente	CO7	Rua Prefeito Dib Cherem (Praça Morro do Flamenguinho)	Capoeiras
	CO9	Rua Professora Rosinha Campos (Canteiro)	Abraão
	CO10	Rua General Euríco Gaspar Dutra (Em frente à LBV)	Estreito
	CO13	Rua Plácido de Castro (Calçadão)	Bom Abrigo



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão de Seleção do Programa de Doação de Equipamentos para Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro.

Tem a presente, a finalidade de declarar o interesse de _____, residente/sediado na _____ e inscrito no CPF/CNPJ _____, que pode ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail _____ em participar do programa de Doação de Equipamentos para a Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro no Município de Florianópolis.

Explicitar:

- 1) Locais de interesse para doação de PEV de vidro (conforme relação constante no Anexo II)

Nº do Lote	Nº do Ponto	Endereço

Florianópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura:



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, _____ residente/sediado na _____ e inscrito no CPF/CNPJ _____, que pode ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail _____, designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr(a) _____, cargo de _____; e de outro lado a Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, sediada à Rua 14 de Julho, bairro Estreito – Florianópolis, inscrita no CNPJ 82.511.825/0001-35, doravante denominada DONATÁRIO, representada pelo Sr. Diretor Presidente, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO E COOPERAÇÃO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens (mobiliário urbano) relacionados no ANEXO I do Decreto N. 15.613/2016, que institui o Programa de Doação de Mobiliário Urbano para Implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV, para coleta seletiva exclusiva de vidro, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos objeto da presente DOAÇÃO destinam-se ao Programa de Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro no Município de Florianópolis baseada em Pontos de Entrega Voluntária – PEV.



CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

O DOADOR fica responsável pelas seguintes atividades:

1. Doação dos equipamentos constantes do ANEXO I do Decreto ____/____, conforme homologação, nos prazos e locais indicados no referido processo.
2. Instalação e manutenção da placa identificando sua doação ao Projeto de coleta seletiva exclusiva de vidro através de rede de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs.

O DOADOR não ficará responsável:

1. pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.
2. Pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO fica responsável pelas seguintes atividades:

1. Limpeza e manutenção dos pontos, bem como pela logística de operação de coleta e destino final dos resíduos coletados nestes locais.
2. Execução das bases em concreto, utilizando os materiais fornecidos pelo DOADOR, para posterior instalação dos contêineres para acondicionamento de vidros.
3. Manutenção dos equipamentos, bem como por qualquer dano que possa ocorrer a terceiros durante a operação dos mesmos.
4. Divulgação dos parceiros (doadores de equipamentos) do projeto através das redes sociais, *site* oficial da COMCAP e nas palestras de apresentação do projeto.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, ____ de _____ de_____.